

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL
EDITAL

CÓPIA 136/56

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 26 de outubro de 1956, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR.38 (Pelotas-Bagé-Livramento-Uruguaiana), integrante do trecho Faxina-Dom Pedrito da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 200 e a estaca 2640 na extensão de 12.800 m e constante dos desenhos números PEET.1759-56; PEET.1760-56; PEET.1761-56; PEET.1762-56; PEET.1763-56; PEET.1764-56; PEET.1765-56; PEET.1766-56; PEET.1767-56; PEET.1768-56; PEET.1769-56; PEET.1770-56; PEET.1771-56; PEET.1772-56; PEET.1773-56; PEET.1774-56; PEET.1775-56; PEET.1776-56; PEET.1777-56; PEET.1778-56; PEET.1779-56; PEET.1780-56; que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1956.

Alberto Pires Amarante
Presidente

Confere com o original

LPM/ept.

Processo nº 33.516-56.

Gelsa Silva Ferreira

GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional